



Edital nº 104/2005

INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS MIDILages

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições, e mediante aprovação do Conselho Deliberativo do **MIDILages I – Microdistrito de Base Tecnológica de Lages**, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso em sua Incubadora de Empresas, de acordo com as condições e modalidades estabelecidas no presente Edital.

1.Objetivo do Edital

O Objetivo deste Edital é a seleção de empreendimentos que visem à criação e desenvolvimento de novas empresas nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

2.Áreas Preferenciais para Incubação

Tecnologia da Informação, biotecnologia, telecomunicações, tecnologia da madeira, tecnologia metal-mecânica, software e gestão de negócios.

3. Das Inscrições

| Evento | Data / Período |
|---|---|
| Recebimento das propostas para inscrição na pré-seleção | De 01 de agosto a 01 de setembro de 2005 |
| Inscrição: Protocolar na Central de Atendimento da UNIPLAC como proposta para ingresso no MIDILages | Até as 17h do último dia de prazo recebimento das propostas no MIDILages - 01 de setembro de 2005 |
| Documentos necessários: | |
| Documentação de identificação Comprovante de depósito. Proposta: modelo no <i>site</i> www.uniplac.net/midilages | |
| Divulgação do resultado da pré-seleção | |
| <i>Workshop</i> de capacitação de empreendedores para os aprovados na pré- seleção | 12 de setembro de 2005 Período de 19 a 23 de setembro 2005 |
| Prazo para recebimento dos Planos de Negócios | 30 de setembro de 2005 |
| Avaliação dos Planos de Negócios pelo Comitê de Avaliação e Conselho Deliberativo e divulgação do resultado final | De 01 a 10 de outubro de 2005 |
| Resultado final | 10 de outubro de 2005. |

4. Condições de participação

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. As propostas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços por uma empresa já existente ou a ser constituída.

4.1. Documentação e proposta

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentação de identificação.
- b) Proposta de empreendimento, e
- c) Comprovante de depósito da taxa de inscrição.

A documentação de identificação deverá conter:

- título do empreendimento;
- nome completo e currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
- contrato de formação de sociedade, se for o caso de mais de um empreendedor;
- se Pessoa Jurídica: cópia do contrato social atualizado e registrado, inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, fax.

5. Modalidades de Incubação

| Modalidades | VAGAS |
|--------------------------------|-------|
| Pré-Incubação - item 5.1 | 08 |
| Empresas Residentes - item 5.2 | 08 |
| TOTAL | 16 |

5.1.Modalidade: Pré-incubação

Apoiar empreendedores para a criação de novos negócios, que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimentos.

5.2.Modalidade: Empresa residente

Apoiar empreendedores para criação ou continuidade de novos negócios, ou pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora.

6.Apoio disponibilizado pela Incubadora

A Incubadora oferecerá através de seu gerente e assessores os seguintes apoios aos incubados:

- a) apoio nas áreas contábil, administrativa e gerencial;
- b) apoio na realização e participação em eventos;
- c) serviços de recepção, secretaria e comunicação eletrônica;
- d) serviços de telefone e fax com custos divididos;
- e) acesso às áreas de uso comum como: estacionamento, sala de reuniões, banheiros, auditório, etc;
- f) segurança eletrônica;
- g) disponibilização de sala com computador, *internet* com custos divididos.

7. Critérios de Seleção

As propostas serão julgadas pelo **MIDILages I**, com base nos seguintes critérios:

- a) Viabilidade técnica e econômica do empreendimento.
- b) Equipe técnica do empreendimento.
- c) Capacidade empresarial dos proponentes.
- d) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços.

- e) Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do **MIDILages I**.
- f) Viabilidade mercadológica do empreendimento.

8. Processo de Seleção

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- pré-seleção (análise das propostas por Comitê Técnico *ad hoc*, constituído especificamente para este fim e composto por especialistas nas áreas de atuação e abrangência desse edital;
- capacitação dos empreendedores, participação obrigatória dos candidatos pré-selecionados, em curso sobre como elaborar um Plano de Negócios, oferecido pela **Incubadora** e parceiros;
- Cada projeto aprovado na etapa de pré-seleção poderá inscrever até 2 (dois) representantes no *Workshop* de Capacitação de Empreendedores. O *Workshop* de Capacitação de Empreendedores será desenvolvido em local e horário a serem informados;
- seleção final (análise do Plano de Negócios da empresa candidata, pelo Comitê Técnico *ad hoc* e entrevista).
- aprovação pelo conselho deliberativo do MIDILages.

8.1. Pré -Seleção

As propostas dos candidatos para a fase de Pré-seleção, podem ser elaboradas conforme o roteiro apresentado no site (www.uniplac.net/midilages) e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente. Serão recebidas até as 17h do dia 01 de setembro de 2005, de acordo com o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital, acompanhadas dos currículos dos proponentes. Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

A pré-seleção das propostas será feita por um conselho *ad hoc* formado por especialistas nas áreas de atuação dos planos de negócios que serão entregues. A fase de Pré-seleção se constitui em etapa eliminatória do processo de seleção.

8.2. Capacitação de Empreendedores

Os aprovados na etapa de pré-seleção deverão participar do *Workshop* de Capacitação de Empreendedores com 20 horas de duração, bem como de encontros com assessores, estimados em 20 horas, para a elaboração do seu Plano de Negócios.

8.3. Seleção Final

Os candidatos aprovados na pré-seleção e que tenham obtido o certificado de participação no *Workshop* de Capacitação de Empreendedores deverão apresentar suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios do empreendimento. A seleção final será realizada pelo **MIDILages I** com base nas propostas apresentadas e através de entrevistas com os candidatos. A critério do **MIDILages I**, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como, poderão ser aprovados projetos que

aguardarão vaga em escala decendente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

9. Taxa

| | |
|--|-----------|
| Inscrição no Edital de Seleção de Empreendedores | R\$ 50,00 |
|--|-----------|

Obs.: Os valores acima serão depositados na conta da **UNIPLAC** nº 3705899, Agência 0182, Banco Real, e deverão cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização deste processo.

10. Condições Gerais

- 10.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que protocolarem suas propostas até a data fixada neste Edital e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente.
- 10.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo **MIDILages I**.
- 10.3 A critério do **MIDILages I**, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência.
- 10.4 Em qualquer fase do processo de seleção, o **MIDILages** poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.
- 10.5 O prazo estabelecido para os selecionados assinarem o contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação e instalarem-se na Incubadora será de 15 (quinze) dias, a partir da data fixada pelo **MIDILages I** na correspondência que informará a aprovação do proponente.
- 10.6 A critério do **MIDILages I**, poderá ser proposta ao candidato incubação em modalidade distinta daquela em que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito à concordância do proponente.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho deliberativo do **MIDILages I**.
- 10.8 O prazo de impugnação aos termos do presente edital é de 03 (três) dias úteis.
- 10.9 Da decisão que homologa os selecionados caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado protocolado, ao presidente do Conselho Deliberativo.

10.10 Da decisão do Conselho Deliberativo caberá recurso em ultima instância à Presidente da Fundação UNIPLAC, com estrita alegação de ilegalidade de decisão recorrida.

11.Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo de pré-seleção e a seleção final serão fixados no **MIDILages I** e também informados por correspondência aos participantes.

Todos os resultados e chamadas estarão no *site* do **MIDILages I**:
<http://www.uniplac.net/midilages>

Lages, 25 de julho de 2.005.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente da Fundação Uniplac